



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 015/89

DE, 31 DE JULHO DE 1989.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado de Rondônia, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

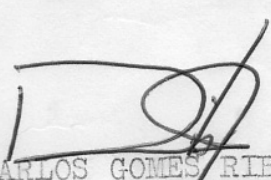
L E I:

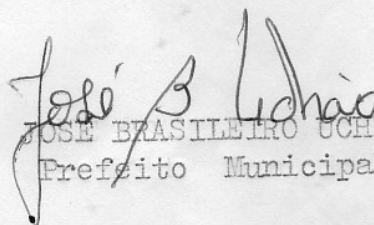
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento vigente, até o limite de 200% (duzentos por cento) sobre o total da receita prevista para o corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das aberturas dos créditos autorizados no artigo anterior, serão os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamoré,
em 31 de julho de 1989.


JOSÉ CARLOS GOMES RIBEIRO DA COSTA
Dir. do Depto. de Adm. e Fazenda


JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal